IX - comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R$ 80,00, nos termos da PORTARIA INTERNA FDRP Nº 17, de 30 de agosto de 2013, na conta 130241-8, agência 1969-0, Banco do Brasil, em nome da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto, mediante depósito/transferência bancária, que deverá ser identificado pelo nome do candidato e o comprovante, enviado ao e-mail atacfdrp@usp.br. A inscrição será confirmada mediante o envio do comprovante de depósito/transferência.

§ 1º - No memorial previsto no inciso II, o candidato deverá salientar o conjunto de suas atividades didáticas e contribuições para o ensino.

§ 2º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos VI e VII, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

§ 3º - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos VI, VII e VIII, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil.

§ 4º - No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

§ 5º - Não serão aceitas inscrições pelo correio, e-mail ou fax.

2. As inscrições serão julgadas pela Congregação da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único – O concurso deverá realizar-se no prazo máximo de cento e vinte dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 166, parágrafo segundo, do Regimento Geral da USP.

3. As provas constarão de:

I – prova escrita – peso 2;

II – defesa de tese que sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela – peso 3;

III – julgamento do memorial com prova pública de arguição – peso 2;

IV – avaliação didática – peso 3.

§ 1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

§ 2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

4. A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no art. 139, e seu parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

§ 1º - A comissão organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do concurso e dela dará conhecimento aos candidatos, vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse período.

§ 2º - O candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à Comissão Julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

§ 3º - Sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova.

§ 4º - Durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos.

§ 5º - As anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela Comissão e anexadas ao texto final.

§ 6º - A prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da Comissão Julgadora ao se abrir a sessão.

§ 7º - Cada prova será avaliada, individualmente, pelos membros da Comissão Julgadora.

5. Na defesa pública de tese, os examinadores levarão em conta o valor intrínseco do trabalho, o domínio do assunto abordado, bem como a contribuição original do candidato na área de conhecimento pertinente.

6. Na defesa pública de tese serão obedecidas as seguintes normas:

I – a tese será enviada a cada membro da Comissão Julgadora, pelo menos trinta dias antes da realização da prova;

II – a duração da arguição não excederá de trinta minutos por examinador, cabendo ao candidato igual prazo para a resposta;

III – havendo concordância entre o examinador e o candidato, poderá ser estabelecido o diálogo entre ambos, observado o prazo global de sessenta minutos.

7. O julgamento do memorial e a avaliação da prova pública de arguição serão expressos mediante nota global, atribuída após a arguição de todos os candidatos, devendo refletir o desempenho na arguição, bem como o mérito dos candidatos.

§ 1º – O mérito dos candidatos será julgado com base no conjunto de suas atividades que poderão compreender:

I – produção científica, literária, filosófica ou artística;

II – atividade didática;

III – atividades de formação e orientação de discípulos;

IV – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

V – atividades profissionais, ou outras, quando for o caso;

VI – diplomas e outras dignidades universitárias.

§ 2º – A Comissão Julgadora considerará, de preferência, os títulos obtidos, os trabalhos e demais atividades realizadas após a obtenção do título de doutor.

8. A prova de avaliação didática destina-se a verificar a capacidade de organização, a produção ou o desempenho didático do candidato.

§ 1º - A prova de avaliação didática será pública, correspondendo a uma aula no nível de pós-graduação, com a duração mínima de quarenta e máxima de sessenta minutos, e versará sobre o programa da área de conhecimento acima mencionada, nos termos do artigo 137 do Regimento Geral da USP e das seguintes normas:

I – a Comissão Julgadora, com base no programa do concurso, organizará uma lista de dez pontos, da qual os candidatos tomarão conhecimento imediatamente antes do sorteio do ponto;

II – o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à Comissão Julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III – a realização da prova far-se-á vinte e quatro horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades;

IV – o candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário;

V – se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de, no máximo, três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

VI – as notas da prova didática serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos.

§ 2º - Cada membro da Comissão Julgadora poderá formular perguntas sobre a aula ministrada, não podendo ultrapassar o prazo de quinze minutos, assegurado ao candidato igual tempo para a resposta.

9. O julgamento do concurso de livre-docência será feito de acordo com as seguintes normas:

I – a nota da prova escrita será atribuída após concluído o exame das provas de todos os candidatos;

II – a nota da prova de avaliação didática será atribuída imediatamente após o término das provas de todos os candidatos;

III – o julgamento do memorial e a avaliação da prova pública de arguição serão expressos mediante nota global nos termos do item 7 deste edital;

IV – concluída a defesa de tese, de todos os candidatos, proceder-se-á ao julgamento da prova com atribuição da nota correspondente;

10. As notas variarão de zero a dez, podendo ser aproximadas até a primeira casa decimal.

11. Ao término da apreciação das provas, cada examinador atribuirá, a cada candidato, uma nota final que será a média ponderada das notas parciais por ele conferidas.

12. Findo o julgamento, a Comissão Julgadora elaborará relatório circunstanciado sobre o desempenho dos candidatos, justificando as notas.

§ 1º- Poderão ser anexados ao relatório da Comissão Julgadora relatórios individuais de seus membros.

§ 2º - O relatório da Comissão Julgadora será apreciado pela Congregação/órgão, para fins de homologação, após exame formal, no prazo máximo de sessenta dias.

13. O resultado será proclamado imediatamente pela Comissão Julgadora em sessão pública.

Parágrafo único – Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

14. Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, na Av. Bandeirantes, 3900, 2º andar do Bloco D, sala 309, à Rua Prof. Aymar Baptista Prado, 835, campus USP de Ribeirão Preto.

Republicação do EDITAL FDRP Nº 049/2019, publicado no D.O.E. de 18/12/2019, por conter incorreções.

EDITAL FDRP Nº 049/2019

ABERTURA DE INSCRIÇÃO AO CONCURSO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO A OBTENÇÃO DO TÍTULO DE LIVRE DOCENTE, JUNTO AO DEPARTAMENTO DE DIREITO PRIVADO E DE PROCESSO CIVIL DA FACULDADE DE DIREITO DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO – ÁREA DE DIREITO NOTARIAL E REGISTRAL

A Vice-Diretora no exercício da Diretoria da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sessão ordinária realizada em 08/11/2019, estarão abertas, pelo prazo de 30 (trinta) dias, no período de 06 de JANEIRO a 04 de FEVEREIRO de 2020, das 09 às 17 horas, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para concessão do título de Livre Docente junto ao Departamento de Direito Privado e de Processo Civil, na área de Direito Notarial e Registral, nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, e o respectivo programa que segue:

Área: DIREITO NOTARIAL E REGISTRAL

1. Histórico e evolução do Direito Notarial. 2. Introdução ao Direito Notarial no ordenamento jurídico brasileiro. 3. O direito notarial em outros países: Portugal, França, Alemanha, Espanha e Argentina. 4. Natureza jurídica do Direito Notarial (público ou privado) e seu diálogo com outros ramos do Direito. 5. Definição e função do Direito Notarial. Características técnicas da função notarial. Fé pública. Publicidade. Autenticidade. 6. Princípios do Direito Notarial. 7. Ingresso na atividade notarial após a CF/88 (delegação). 8. Atribuições e competências dos notários. Atos notariais primários ou protocolares: escritura e ata notarial. Atos notariais secundários ou extraprotocolares: reconhecimento de firma, autenticação de cópias. Incompatibilidades e impedimentos dos notários. 9. Da responsabilidade civil e criminal dos notários. Regime da responsabilidade vicária dos prepostos e autorizados. 10. Documentos eletrônicos e de informática aplicada aos serviços notariais e de registros. Assinatura e certificação digital. 11. Escrituras públicas: aspectos gerais. 12. Escrituras públicas de contratos orientados à transferência de propriedade. 13. Procurações públicas. 14. Ata notarial. 15. Lavratura de testamento, sua revogação e aprovação de testamento cerrado. 16. Atos exclusivos do Tabelião (testamento e abertura e encerramento dos livros). 17. Separação e Divórcio extrajudicial (Lei 11.441/07) e resoluções do CNJ. 18. Inventário e partilha extrajudicial (Lei 11.441/07) e resoluções do CNJ. 19. Tabelionato de Protesto de títulos e outros documentos de dívidas. 20. Inoponibilidade das exceções ao terceiro de boa-fé nos títulos cambiais. 21. Das normas de serviços da Corregedoria Geral de Justiça. O Conselho Superior de Magistratura e as normas do Conselho Nacional de Justiça sobre atividade registral. 22. Introdução e histórico do Direito Registral. 23. O Sistema do Registro no ordenamento jurídico brasileiro. O Direito Registral como microssistema e como unidade normativa. 24. Princípios do Direito Registral. 25. Atribuições e competência dos registradores. Incompatibilidades e impedimentos dos registradores. 26. Efeitos do registro: construtivo, publicidade, declaratório. 27. Registro Civil das Pessoas Naturais. Gratuidade dos serviços aos pobres. Nascimento e óbito. Morte presumida, ausência e registro civil. 28. Registro Civil de Pessoas Jurídicas e Registro de Títulos e Documentos. 29. Do Registro de Imóveis. O sistema brasileiro do registro predial e suas características. Registro Torrens. A matrícula imobiliária e suas características. Princípios do Registro de Imóveis. 30. Incorporação e loteamento de imóveis.

O concurso será regido pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo.

1. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link https://uspdigital.usp.br/gr/admissao, no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido à Diretora da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) do Departamento a que concorre, acompanhado dos seguintes documentos:

I – documentos de identificação (RG e CPF ou passaporte);

II – memorial circunstanciado, em português, no qual sejam comprovados os trabalhos publicados, as atividades realizadas pertinentes ao concurso e as demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;

III – prova de que é portador do título de Doutor, outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional;

IV – tese original que sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela, em português, em formato digital;

V – elementos comprobatórios do memorial referido no inciso II, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso;

VI – prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;

VII – título de eleitor;

VIII – comprovante(s) de votação da última eleição, prova de pagamento da respectiva multa ou a devida justificativa.

IX - comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R$ 80,00, nos termos da PORTARIA INTERNA FDRP Nº 17, de 30 de agosto de 2013, na conta 130241-8, agência 1969-0, Banco do Brasil, em nome da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto, mediante depósito/transferência bancária, que deverá ser identificado pelo nome do candidato e o comprovante, enviado ao e-mail atacfdrp@usp.br. A inscrição será confirmada mediante o envio do comprovante de depósito/transferência.

§ 1º - No memorial previsto no inciso II, o candidato deverá salientar o conjunto de suas atividades didáticas e contribuições para o ensino.

§ 2º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos VI e VII, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

§ 3º - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos VI, VII e VIII, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil.

§ 4º - No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

§ 5º - Não serão aceitas inscrições pelo correio, e-mail ou fax.

2. As inscrições serão julgadas pela Congregação da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único – O concurso deverá realizar-se no prazo máximo de cento e vinte dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 166, parágrafo segundo, do Regimento Geral da USP.

3. As provas constarão de:

I – prova escrita – peso 2;

II – defesa de tese que sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela – peso 3;

III – julgamento do memorial com prova pública de arguição – peso 2;

IV – avaliação didática – peso 3.

§ 1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

§ 2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

4. A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no art. 139, e seu parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

§ 1º - A comissão organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do concurso e dela dará conhecimento aos candidatos, vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse período.

§ 2º - O candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à Comissão Julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

§ 3º - Sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova.

§ 4º - Durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos.

§ 5º - As anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela Comissão e anexadas ao texto final.

§ 6º - A prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da Comissão Julgadora ao se abrir a sessão.

§ 7º - Cada prova será avaliada, individualmente, pelos membros da Comissão Julgadora.

5. Na defesa pública de tese, os examinadores levarão em conta o valor intrínseco do trabalho, o domínio do assunto abordado, bem como a contribuição original do candidato na área de conhecimento pertinente.

6. Na defesa pública de tese serão obedecidas as seguintes normas:

I – a tese será enviada a cada membro da Comissão Julgadora, pelo menos trinta dias antes da realização da prova;

II – a duração da arguição não excederá de trinta minutos por examinador, cabendo ao candidato igual prazo para a resposta;

III – havendo concordância entre o examinador e o candidato, poderá ser estabelecido o diálogo entre ambos, observado o prazo global de sessenta minutos.

7. O julgamento do memorial e a avaliação da prova pública de arguição serão expressos mediante nota global, atribuída após a arguição de todos os candidatos, devendo refletir o desempenho na arguição, bem como o mérito dos candidatos.

§ 1º – O mérito dos candidatos será julgado com base no conjunto de suas atividades que poderão compreender:

I – produção científica, literária, filosófica ou artística;

II – atividade didática;

III – atividades de formação e orientação de discípulos;

IV – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

V – atividades profissionais, ou outras, quando for o caso;

VI – diplomas e outras dignidades universitárias.

§ 2º – A Comissão Julgadora considerará, de preferência, os títulos obtidos, os trabalhos e demais atividades realizadas após a obtenção do título de doutor.

8. A prova de avaliação didática destina-se a verificar a capacidade de organização, a produção ou o desempenho didático do candidato.

§ 1º - A prova de avaliação didática será pública, correspondendo a uma aula no nível de pós-graduação, com a duração mínima de quarenta e máxima de sessenta minutos, e versará sobre o programa da área de conhecimento acima mencionada, nos termos do artigo 137 do Regimento Geral da USP e das seguintes normas:

I – a Comissão Julgadora, com base no programa do concurso, organizará uma lista de dez pontos, da qual os candidatos tomarão conhecimento imediatamente antes do sorteio do ponto;

II – o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à Comissão Julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III – a realização da prova far-se-á vinte e quatro horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades;

IV – o candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário;

V – se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de, no máximo, três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

VI – as notas da prova didática serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos.

§ 2º - Cada membro da Comissão Julgadora poderá formular perguntas sobre a aula ministrada, não podendo ultrapassar o prazo de quinze minutos, assegurado ao candidato igual tempo para a resposta.

9. O julgamento do concurso de livre-docência será feito de acordo com as seguintes normas:

I – a nota da prova escrita será atribuída após concluído o exame das provas de todos os candidatos;

II – a nota da prova de avaliação didática será atribuída imediatamente após o término das provas de todos os candidatos;

III – o julgamento do memorial e a avaliação da prova pública de arguição serão expressos mediante nota global nos termos do item 7 deste edital;

IV – concluída a defesa de tese, de todos os candidatos, proceder-se-á ao julgamento da prova com atribuição da nota correspondente;

10. As notas variarão de zero a dez, podendo ser aproximadas até a primeira casa decimal.

11. Ao término da apreciação das provas, cada examinador atribuirá, a cada candidato, uma nota final que será a média ponderada das notas parciais por ele conferidas.

12. Findo o julgamento, a Comissão Julgadora elaborará relatório circunstanciado sobre o desempenho dos candidatos, justificando as notas.

§ 1º- Poderão ser anexados ao relatório da Comissão Julgadora relatórios individuais de seus membros.

§ 2º - O relatório da Comissão Julgadora será apreciado pela Congregação/órgão, para fins de homologação, após exame formal, no prazo máximo de sessenta dias.

13. O resultado será proclamado imediatamente pela Comissão Julgadora em sessão pública.

Parágrafo único – Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

14. Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, na Av. Bandeirantes, 3900, 2º andar do Bloco D, sala 309, à Rua Prof. Aymar Baptista Prado, 835, campus USP de Ribeirão Preto.

FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE

EDITAL FEA 46/2019 - ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO A OBTENÇÃO DO TÍTULO DE LIVRE-DOCENTE, JUNTO AO DEPARTAMENTO DE ECONOMIA DA FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO.

De acordo com o Regimento da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade da Universidade de São Paulo e conforme decidido pela Congregação em sessão ordinária realizada em 11.12.2019, estarão abertas, pelo prazo de 15 dias, das 9 horas (horário de Brasília) do dia 03 de fevereiro até às 17 horas (horário de Brasília) do dia 18 de fevereiro de 2020, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para concessão do título de Livre-Docente junto ao Departamento de Economia, nas seguintes áreas de conhecimento (especialidades): "Microeconomia", "Macroeconomia", "Teoria do Valor e História do Pensamento Econômico", "Métodos Quantitativos", "História Econômica Geral", "Economia Internacional", "Economia Agrícola", "Economia do Trabalho", "Economia Industrial – Organização Industrial", "Economia do Setor Público – Finanças Públicas", "Sociologia Econômica", "Economia Regional e Urbana", "Desenvolvimento Econômico e Social e Crescimento Econômico", "Metodologia da Economia", "Economia Brasileira Contemporânea – Economia Brasileira", "Formação Econômica e Social do Brasil", "Economia dos Mercados de Capitais: Derivativos e Renda Fixa", "Macroeconomia Keynesiana", "Economia Institucional", "História do Pensamento Econômico Recente", "Tópicos em Economia Financeira", "Economia Financeira", "Economia do Meio Ambiente", "Economia dos Esportes", "Microeconomia do Desenvolvimento", "Instituições no Mercado de Trabalho", "Avaliação de Políticas Públicas", "Micro Desenvolvimento e Economia Política – Métodos Empíricos", "Economia Política das Instituições Políticas e Desenho Constitucional", "Tópicos em Economia Financeira: Economia da Infraestrutura", "Econometria Espacial" e "Economia do Turismo", nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, e o respectivo programa que segue:

ESPECIALIDADE I - MICROECONOMIA

1. Teoria do Comportamento do Consumidor e Demanda

1.1. Hipótese e construção do modelo de escolha.

1.2. As preferências, a restrição orçamentária e a escolha individual.

1.3. Análise de demanda, efeito recente e substituição principais implicações de teoria.

1.4. A teoria de preferência revelada.

1.5. Escolha sob incerteza.

1.6. Demanda Agregada.

2. Teoria da Firma

2.1. Definição de firma e tecnologia.

2.2. A função de produção.

2.3. A hipótese de maximização de lucro.

2.4. Custos de curto e longo prazo.

2.5. A lei dos rendimentos decrescentes.

2.6. Retornos de escala.

3. Concorrência Perfeita

3.1. Oferta individual de curto e longo prazo; oferta agregada de curto e longo prazo.

4. Monopólio

4.1. Discriminação de preços.

4.2. Medidas de controle de monopólios.

5. Concorrência Monopolística

5.1. Diferenciação de Produto.

5.2. Equilíbrio de Curto e Longo Prazos.

5.3. Eficiência Econômica.

6. Oligopólio

6.1. Modelos clássicos de duopólio.

6.2. Cartel.

6.3. Liderança de preços.

6.4. Noções sobre teoria dos jogos.

6.5. Barreiras à entrada.

6.6. Formação de preços com mark-up.

7. Formação de Preços dos Fatores de Produção

7.1. Concorrência perfeita.

7 .2. Monopólio.

7 .3. Monopsônio.

8. Equilíbrio Geral

8.1. Caixa de Edgeworth.

8.2. Lei de Walras.

8.3. Existência de equilíbrio.

8.4. Equilíbrio e eficiência.

8.5. Produção.

8.6. Fronteira de possibilidades de produção.

8.7. Eficiência de Pareto.

9. Bem Estar

9.1. Agregação das preferências.

9.2. Função de bem-estar social.

9.3. Maximização do bem-estar.

9.4. Alocações justas.

10. Externalidades e Bens Públicos

10.1. Definições.

10.2. Preferências quase-lineares e o teorema de Coase.

10.3. Falhas de Mercado.

10.4. Direitos de Propriedade.

11. Mercados com Informações Assimétricas

ESPECIALIDADE II – MACROECONOMIA

1. Crescimento Econômico

1.1. Modelo de Solow.

1.2. Modelo de Ramsey-Cass-Koopmans.

1.3. Modelos Neoclássicos de Crescimento Endógeno.

1.4. Modelo de Schumpeter: Desenvolvimento e Tecnologia.

1.5. Abordagem da Nova Economia Institucional – NEI.

2. Consumo e Investimento

3. Desemprego

4. Determinação da Renda e Flutuações Econômicas

4.1. Economia fechada.

4.2. Economia aberta.

5. A árvore de Lucas e aplicações

6. Política Fiscal

6.1. Dívida pública e sua sustentabilidade.

6.2. Tributação ótima.

7. Política Monetária

7.1. Modelos de Demanda por Moeda: Moeda na Função de Utilidade, "Cash-in-Advance", Custos de Transação.

7.2. Determinação do Nível de Preços e Inflação sob Regras Alternativas de Política Monetária.

7.3. Efeitos Reais da Política Monetária e Modelos Novo-Keynesianos com Rigidez de Preços.

7.4. Regras, Discrição e o Sistema de Metas de Inflação.

7.5. Política Monetária Ótima.

8. Abordagem Intertemporal e a Taxa de Câmbio: o Caso da Economia Monetária com Preços Flexíveis

9. Crises Monetário-Financeiras e o Balanço de Pagamentos

10. Sustentabilidade de Déficits em Conta Corrente e Solvência Externa

ESPECIALIDADE III - TEORIA DO VALOR E HISTÓRIA DO PENSAMENTO ECONÔMICO

1. Adam Smith e o Surgimento da Economia política.

autoridade certificadora oficial
imprensaoficial
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
documento assinado digitalmente
A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br quinta-feira, 19 de dezembro de 2019 às 02:11:42.